

Nova
Plano
Diretor



CIDADE QUE
TRANSFORMA



METODOLOGIA PARTICIPATIVA

Revisão do Plano Diretor de Campina Grande

Nova
**Plano
Diretor**



Prefeitura da Cidade de Campina Grande

Bruno Cunha Lima
Prefeito

Lucas Ribeiro
Vice-prefeito

Coordenação
Secretaria de Planejamento

Projeto gráfico: Secretaria de Planejamento
Ilustração da capa: designerhrenov

Fevereiro de 2024

Prefeitura de Campina Grande
Secretaria de Planejamento
Rua Nossa Senhora de Lourdes, 85 – Jardim Tavares
Campina Grande – Paraíba – 58402-045
Tel: (83) 3310-6283

campinagrande.pb.gov.br
planodiretor.campinagrande.pb.gov.br

APRESENTAÇÃO

ART. 49 DO ESTATUTO DA CIDADE

Art. 49. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei (Lei Federal nº 10.257/2001).

O Plano Diretor é um instrumento de planejamento municipal no que tange os aspectos físico-territoriais do município. O Projeto de Lei para o Plano Diretor é elaborado pelo Poder Executivo Municipal, sob a responsabilidade técnica de um arquiteto e urbanista, com a participação da população e de uma equipe interdisciplinar, em um processo democrático que se baseia no art. 182 da Constituição Federal de 1988, que trata da política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal e que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Nesse panorama, destaca-se ainda o Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001), um conjunto de normas jurídicas que estabelece as diretrizes para a política urbana disposta na Constituição Federal, da qual ressalta-se o artigo 49, que trata da propriedade urbana e a sua função social.

Seguindo as diretrizes elencadas na Lei Federal nº 10.257 de 2001, o Plano Diretor atua para promover qualidade nos diversos serviços encontrados no município, através de regulamentação por lei que garante que isso seja realizado. A esse cenário acrescenta-se a indicação do Estatuto da Cidade ao legislador de incentivar e promover a participação popular no contexto da produção política urbana de forma a garantir a manutenção da gestão democrática, participativa e cooperativa.

Nesse sentido, a elaboração e revisão do Plano Diretor devem seguir uma série de etapas e estar alinhadas com determinados objetivos, conforme sugere o Guia para Elaboração e Revisão do Plano Diretor, um dos produtos de cooperação técnica entre os governos Brasileiro e Alemão, no âmbito do Projeto Apoio à Agenda Nacional de Desenvolvimento Urbano Sustentável no Brasil (ANDUS), de 2022, o qual destaca os seguintes objetivos do Plano Diretor:

- 1 | definir o ordenamento do território municipal, de acordo com os objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano municipal, levando em consideração tanto a área urbana quanto a rural;
- 2 | indicar as estratégias e instrumentos para alcançar esse ordenamento;
- 3 | criar os meios para o pleno funcionamento dos instrumentos anteriormente definidos, em comunhão com as diretrizes de desenvolvimento urbano do município.

Consubstanciado nas referidas orientações, retoma-se o processo revisão do Plano Diretor de Campina Grande, avançando sob os trâmites necessários para a execução de um processo transparente, seguindo o rito democrático para a concepção de diretrizes e instrumentos de gestão e planejamento urbano que promovam a melhoria da qualidade de vida da população. Para

ART. 43 DO ESTATUTO DA CIDADE

Art. 43. Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

- I – órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal;
- II – debates, audiências e consultas públicas;
- III – conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal;
- IV – iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

tanto, com o objetivo de garantir a participação popular e transparência do processo, conforme estabelece o art. 43 do Estatuto da Cidade, formulou-se a presente metodologia de trabalho, utilizando-se como base o Guia para Elaboração e Revisão do Plano Diretor (2022) do ANDUS para a condução do processo de revisão do Plano Diretor de Campina Grande.

SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO
08	REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE CAMPINA GRANDE
09	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PROCESSO DE REVISÃO
13	DISPOSIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE REVISÃO
20	AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO
25	CONSIDERAÇÕES FINAIS
	ANEXOS

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE CAMPINA GRANDE

O que é um Plano Diretor?

Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, parte integrante do processo de planejamento municipal, integrador das políticas públicas. O Projeto de Lei do Plano Diretor do Município de Campina Grande é matéria de iniciativa do Poder Executivo Municipal, contando com a participação social nas etapas do processo de revisão.

Quais os objetivos da revisão?

Assegurar a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município de Campina Grande com os diversos segmentos da sociedade sobre as questões relacionadas à revisão do Plano Diretor; sensibilizar e mobilizar a sociedade para compreender e debater as temáticas envolvidas no planejamento da cidade, promovendo uma articulação que incentive a ação coletiva no delineamento da revisão da Lei Complementar n.º 033/2006 (Plano Diretor de Campina Grande); e estimular a participação dos diversos segmentos da sociedade nas discussões sobre o desenvolvimento da cidade.

A Lei Municipal Complementar n.º 033 de 2006 estabeleceu a redação do atual Plano Diretor da cidade de Campina Grande.

Quais as garantias do processo de revisão?

O processo participativo de revisão do Plano Diretor do Município de Campina Grande estabelece em seu regimento a finalidade de garantir os seguintes aspectos: a promoção de instâncias e mecanismos de diálogo e participação social; o estabelecimento de regras claras, validadas coletivamente e que vigorem durante todo o processo de revisão; a disponibilização e produção de informações sobre a realidade do Município; a combinação de estudos técnicos com a visão da sociedade sobre o Município, resultante do processo de participação social, regulamentando o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança, do bem-estar dos cidadãos e do equilíbrio ambiental, respeitada a legislação aplicável.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PROCESSO DE REVISÃO

1

O processo de revisão do Plano Diretor de Campina Grande será conduzido pela seguinte estrutura organizativa:

Comitê Gestor (CG)

Responsável por conduzir o processo de revisão do Plano Diretor de Campina Grande, formado por 7 (sete) membros, servidores da Prefeitura Municipal de Campina Grande, designados mediante portaria, incluindo o Secretário de Planejamento e o Secretário Executivo de Planejamento.

Comissão Técnica (CT)

Responsável por auxiliar no desenvolvimento de material gráfico e textual, formada por 10 (dez) membros, designados mediante portaria, composta por servidores da Secretaria de Planejamento.

Comissão Consultiva (CC)

Responsável por fornecer informações e dados necessários ao processo de revisão, formada por 10 (dez) membros designados mediante portaria, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente dos seguintes órgãos:

- 1 | Controladoria-Geral do Município (CGM);
- 2 | Gabinete do Prefeito (GP);
- 3 | Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (IPSEM);
- 4 | Procuradoria-Geral do Município (PGM);
- 5 | Secretaria de Administração (SAD).

Comissão de Representação (CR)

Responsável por acompanhar o processo e representar os diversos setores da gestão pública, formada por 28 (vinte e oito) membros designados mediante portaria, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente dos seguintes órgãos:

- 1 | Agência Municipal de Desenvolvimento (AMDE);
- 2 | Empresa Municipal de Urbanização da Borborema (URBEMA);
- 3 | Secretaria de Agricultura (SEAGRI);
- 4 | Secretaria de Assistência Social (SEMAS);
- 5 | Secretaria de Ciência e Tecnologia (SECTI);
- 6 | Secretaria de Cultura (SECULT);
- 7 | Secretaria do Desenvolvimento Econômico (SEDE);
- 8 | Secretaria de Educação (SEDUC);
- 9 | Secretaria de Esporte Juventude e Lazer (SEJEL);

- 10 | Secretaria de Finanças (SEFIN);
- 11 | Secretaria de Obras (SECOB);
- 12 | Secretaria de Saúde (SMS);
- 13 | Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente (SESUMA);
- 14 | Superintendência de Trânsito e Transporte Público (STTP).

Comissão de Acompanhamento (CA)

Responsável por representar as organizações profissionais e a sociedade civil no processo, formada por 42 (quarenta e dois) membros designados mediante portaria, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente dos seguintes órgãos dos seguintes órgãos:

- 1 | Articulação pela Revitalização do Riacho das Piabas (ARRPIA);
- 2 | Associação Comercial e Empresarial de Campina Grande (ACCG);
- 3 | Câmara dos Dirigentes Lojistas de Campina Grande (CDL-CG);
- 4 | Centro Universitário Facisa (UNIFACISA);
- 5 | Centro Universitário Maurício de Nassau (UNINASSAU);
- 6 | Comitê Técnico de Mobilidade Urbana (CTMU);
- 7 | Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/PB);
- 8 | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba (CREA);
- 9 | Federação das Indústrias do Estado da Paraíba (FIEPB);
- 10 | Frente Pelo Direito à Cidade;
- 11 | Instituto Nacional do Semiárido (INSA);
- 12 | Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PB);
- 13 | Universidade Estadual da Paraíba (UEPB);
- 14 | Universidade Federal de Campina Grande (UFCG);
- 15 | Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE);
- 16 | Sindicato da Indústria da Construção Civil (Sinduscon);
- 17 | Sociedade Paraibana de Arqueologia (SPA).

E 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes dos seguintes órgãos:

- 18 | Câmara Municipal de Campina Grande (CMCG);

19 | Conselho da Cidade (CONCIDADE; excluindo-se as entidades aqui já representadas).

Conselho Deliberativo

Formado pelo Comitê Gestor e as Comissões de Representação e de Acompanhamento, assegurando a representação paritária entre representantes do Poder Público e sociedade civil.

DISPOSIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE REVISÃO

2

Dado início ao processo, a elaboração ou revisão do Plano Diretor deverá perpassar determinadas etapas. Destaca-se, nesse âmbito, a proposta do Guia para elaboração e revisão do Plano Diretor (2022) do ANDUS, que propõe que o Plano Diretor seja elaborado a partir de etapas de leitura, de propostas, e de consolidação, precedidas ainda de uma etapa preparatória.

Para a revisão do Plano Diretor de Campina Grande, as etapas do processo foram articuladas com base nessa estrutura sugerida pelo ANDUS. Essas etapas desempenham o papel de sistematizar o processo, fornecendo uma estruturação que converge para seu andamento ordenado. O processo de Revisão da Lei Complementar n.º 033, de 31 de outubro de 2006, obedecerá às seguintes etapas, conforme estabelecido coletivamente na Metodologia Participativa do Plano Diretor de Campina Grande (PDCG):

- 1 | a primeira etapa, denominada “Etapa de Preparação e Estudos Preliminares”, refere-se às atribuições iniciais de mobilização e planejamento do processo de revisão do Plano Diretor de Campina Grande;
- 2 | a segunda etapa, denominada “Etapa de Leitura Territorial”, refere-se ao exercício coletivo de debater a realidade local, reunindo dados, escutando a população e órgãos técnicos, de modo a produzir colaborativamente um diagnóstico urbano;
- 3 | a terceira etapa, denominada “Etapa de Formulação das Propostas”, refere-se à formulação das propostas e a definição dos instrumentos de gestão e planejamento;
- 4 | a quarta etapa, denominada “Etapa de Consolidação e Redação”, refere-se à elaboração da minuta do Projeto de Lei;
- 5 | a quinta etapa, denominada “Etapa de Implementação e Monitoramento”, refere-se ao acompanhamento, apoio ao debate, discussão e submissão da minuta do Projeto de Lei na Câmara Municipal.

Etapa de Preparação e Estudos Preliminares

A Etapa de Preparação e Estudos Preliminares antecede as demais, e nela ocorre todo o processo de organização e sistematização das etapas subsequentes, bem como levantamento de dados preexistentes, além do cronograma de atividades a serem desenvolvidas. Nesse primeiro momento, ocorre, ainda, a composição de um conselho geral que conduzirá o processo, formado por servidores da Prefeitura de diversas áreas técnicas que possuem reatamentos territoriais em suas políticas setoriais, além de diferentes Comissões que representarão os agentes técnicos e a sociedade civil.

Para o processo de revisão do Plano Diretor de Campina Grande esse conselho foi denominado Comitê Gestor, e é constituído por 7 (sete) agentes técnicos de diferentes setores da Secretaria de Planejamento, incluindo o Secretário e o Secretário-executivo, a fim de garantir uma equipe interdisciplinar.

Além do Comitê Gestor, são oficiadas ainda nesta primeira etapa, por meio de portaria, as demais comissões que farão parte do processo, com vistas à consolidação de um processo participativo, com o objetivo de estender a interdisciplinaridade e transparência no andamento da revisão. São elas: a Comissão Técnica, a Comissão de Representação, e a Comissão de Acompanhamento.

Com vistas à lisura do processo, frente a importância da participação popular, estabeleceu-se ainda um Conselho Deliberativo, composto pelo Comitê Gestor e as Comissões de Representação e de Acompanhamento, com o intuito promover, em reunião, a apreciação de materiais produzidos durante o processo, conforme o andamento do processo.

O cronograma do processo de revisão do Plano Diretor para o ano de 2024, elaborado nesta etapa, tem como propósito evidenciar as principais atividades previstas. As atividades destacadas no cronograma anexado à presente metodologia referem-se às principais incumbências e compromissos que devem ser firmados pelos atores envolvidos no processo.

Contemplam-se, por conseguinte, dentre as atividades principais desta etapa, a título sugestivo, os seguintes pontos:

- 1 | retomada do processo de revisão do Plano Diretor;
- 2 | realização de estudos preliminares acerca do processo de revisão;
- 3 | composição do Comitê Gestor, da Comissão Técnica, da Comissão de Representação, da Comissão de Acompanhamento e do Conselho Deliberativo;
- 4 | publicação das portarias oficiando o Comitê Gestor e demais Comissões;
- 5 | desenvolvimento e publicação do regimento do processo;
- 6 | elaboração do produto da Etapa I, denominado Metodologia Participativa;
- 7 | apreciação da Metodologia Participativa pelo Conselho Deliberativo;
- 8 | realização de Audiência Pública destinada à apreciação da Metodologia Participativa.

Após a Audiência Pública, o Comitê Gestor, juntamente à Comissão Técnica, fará a sistematização final da Metodologia Participativa. Ao final desta etapa, portanto, será apreciada a Metodologia Participativa, a qual, em momento oportuno, será disponibilizada para consulta virtual no sítio eletrônico do Plano Diretor, e para consulta física nas dependências da Secretaria de Planejamento.

Etapa de Leitura Territorial

A segunda etapa, denominada Etapa de Leitura Territorial, é a primeira diligência após as ações preparatórias. Trata-se de uma análise territorial que deve identificar desafios e potencialidades dentro todo o município, cujo produto servirá como guia para a tomada de decisões e auxiliará, posteriormente, na definição de propostas e no estabelecimento de instrumentos urbanísticos de gestão, previstos em etapas subsequentes.

Nesta etapa, serão elencados conjuntos de levantamentos essenciais para a compreensão do território municipal. De forma a subsidiar as informações requeridas para a análise, serão levados em consideração dados e materiais produzidos pela Secretaria de Planejamento e as demais secretarias da prefeitura, ao longo do processo de revisão do Plano Diretor, a exemplo de questionários previamente aplicados e planos urbanísticos preexistentes, e demais dados coletados em órgãos e instituições públicas.

Alternativamente, ocorrerão as Oficinas Técnicas e Comunitárias, as quais são eventos consultivos respectivamente direcionados aos integrantes das Comissões de revisão do Plano Diretor e à sociedade civil, tendo por objetivos a discussão dos eixos temáticos e de propostas de ações que deverão compor o Plano Diretor, e o enriquecimento dos levantamentos e mapeamentos desenvolvidos pela Comissão Técnica pelas considerações da população, a qual, por vivenciar o espaço, é capaz de identificar com propriedade os problemas, desafios e potencialidades existentes, em um importante exercício de partilha e combinação de diferentes visões.

Para a realização das Oficinas Comunitárias, foram definidos agrupamentos de bairros e distritos onde ocorrerão as oficinas com a população, no formato presencial. Essa divisão levou em consideração as zonas geográficas da cidade e os distritos, dividindo o perímetro urbano em quatro regionais somado aos três distritos, conforme mapa em anexo.

A etapa de Leitura Territorial consiste, portanto, no exercício coletivo de debater a realidade local, coletando dados, escutando a população e órgãos técnicos de forma a obter um diagnóstico completo e colaborativo da cidade, sempre mantendo a linguagem acessível para todos os atores envolvidos.

Contemplam-se, por conseguinte, dentre as atividades principais desta etapa, a título sugestivo, os seguintes pontos:

- 1 | definição dos conjuntos de levantamentos essenciais para a compreensão do território municipal;

- 2 | levantamento de dados previamente coletados pelas secretarias municipais, a exemplo de questionários aplicados anteriormente, materiais produzidos e planos urbanísticos preexistentes;
- 3 | realização de Oficinas Comunitárias e Técnicas para que os levantamentos e mapeamentos produzidos pelos agentes técnicos sejam enriquecidos pelas considerações da população, a fim de contribuir com a identificação dos problemas, desafios e potencialidades existentes na cidade;
- 4 | definição de agrupamento de bairros e distritos onde ocorrerão as Oficinas Comunitárias com a população, no formato presencial;
- 5 | elaboração do segundo produto do processo de revisão do Plano Diretor, denominado Diagnóstico Participativo;
- 6 | apresentação prévia do produto Diagnóstico Participativo para discussão entre o Comitê Gestor e as Comissões, em reunião que antecede a Audiência Pública;
- 7 | realização de Audiência Pública destinada à apreciação do segundo produto do processo de revisão do Plano Diretor.

Após a Audiência Pública, o Comitê Gestor, juntamente à Comissão Técnica, fará a sistematização final do Diagnóstico Participativo. Ao final desta etapa, portanto, será apreciado o Diagnóstico Participativo, o qual será disponibilizado, conforme o andamento do processo, para consulta virtual no sítio eletrônico do Plano Diretor, e para consulta física nas dependências da Secretaria de Planejamento.

Etapa de Formulação das Propostas

Tomando partido do Diagnóstico Participativo elaborado na Etapa de Leitura Territorial, dá-se início à Etapa de Formulação das Propostas, a qual compreende a formulação das propostas e a definição dos instrumentos de gestão e planejamento. Cada problemática, desafio ou potencialidade identificada durante as Oficinas Técnicas e Comunitárias ajudará nesse processo, bem como demais sugestões realizadas durante o processo, as quais serão recebidas através de formulários seguindo as disposições do Regimento do processo de revisão do Plano Diretor de Campina Grande. As propostas e os instrumentos de gestão e planejamento definidos para implantação da revisão do Plano Diretor de Campina Grande serão estabelecidos pelo Comitê Gestor.

Contemplam-se, por conseguinte, dentre as atividades principais desta etapa, a título sugestivo, os seguintes pontos:

- 1 | recebimento de propostas dos agentes técnicos e da sociedade civil;

- 2 | sistematização e formulação das propostas;
- 3 | elaboração do terceiro produto do processo de revisão do Plano Diretor, denominado Síntese de Propostas;
- 4 | apresentação prévia do produto Síntese de Propostas para discussão entre o Comitê Gestor e as Comissões, em reunião que antecede a Audiência Pública;
- 5 | realização de Audiência Pública destinada à apreciação do terceiro produto do processo de revisão do Plano Diretor.
- 6 | realização de Audiência Pública destinada à apreciação do segundo produto do processo de revisão do Plano Diretor.

Após a Audiência Pública, o Comitê Gestor, juntamente à Comissão Técnica, fará a sistematização final da Síntese de Propostas. Ao final desta etapa, portanto, será apreciada a Síntese de Propostas a qual, em momento oportuno, será disponibilizada para consulta virtual no sítio eletrônico do Plano Diretor, e para consulta física nas dependências da Secretaria de Planejamento.

Etapa de Consolidação e Redação

A Etapa de Consolidação e Redação tem como finalidade organizar as propostas, analisando suas possibilidades, verificando condições, e consolidando-as em diretrizes, com base em critérios técnicos. Refere-se, portanto, à elaboração da minuta do Projeto de Lei.

Para tanto, serão realizadas leituras cruzadas, com o intuito de compreender o que a população espera para seu futuro e como isso se reflete nas estratégias sugeridas, de forma a garantir a efetividade dos encaminhamentos pactuados, de modo a identificar quais diretrizes e instrumentos são adequados à realidade do município, de acordo com sua capacidade de organização, sistematização e condições de gestão.

Contemplam-se, por conseguinte, dentre as atividades principais desta etapa, a título sugestivo, os seguintes pontos:

- 1 | elaboração do quarto produto do processo de revisão do Plano Diretor, a minuta do Projeto de Lei de revisão do Plano Diretor;
- 2 | realização de Conferência Final destinada à apresentação do quarto produto do processo de revisão do Plano Diretor, a minuta do Projeto de Lei.

Após a Conferência Final, o Comitê Gestor, juntamente à Comissão Técnica, fará a sistematização final da minuta do Projeto de Lei de revisão do Plano Diretor e conduzirá a protocolização da minuta na Câmara dos Vereadores.

Etapa de Implementação e Monitoramento

A Etapa de Implementação e Monitoramento refere-se ao acompanhamento, apoio ao debate, discussão e submissão da minuta do Projeto de Lei do Plano Diretor na Câmara Municipal.

Destaca-se para este momento que, após a protocolização da minuta, passa a ser responsabilidade da Câmara a condução das discussões para aprovação do Projeto de Lei do Plano Diretor, embora sejam de incumbência do Comitê Gestor, da Comissão Técnica, da Comissão de Representação, da Comissão de Acompanhamento e do Conselho Deliberativo, bem como da população em geral, o acompanhamento e o apoio ao debate e discussão da minuta do do Projeto de Lei na Câmara dos Vereadores após sua protocolização.

Contemplam-se, por conseguinte, dentre as atividades principais desta etapa, a título sugestivo, os seguintes pontos:

- 1 | protocolização da minuta do Projeto de Lei na Câmara dos Vereadores;
- 2 | acompanhamento do processo de aprovação da minuta do Projeto de Lei pela Câmara de Vereadores.

Após a protocolização da minuta, fica a cargo da Câmara os demais trâmites legais relacionados à sua aprovação.

Isto posto, ressalta-se que nem o Projeto de Lei nem o processo de revisão como um todo deverá ser objeto inédito para o Legislativo, uma vez que os vereadores deverão estar envolvidos no processo, como representantes da sociedade e do Poder Público. Esta ciência tem vistas a permitir que a minuta do Plano Diretor seja aprovada e convertida em lei sem que haja alterações que o descaracterize ou o afaste do interesse da maioria dos atores envolvidos no processo participativo.

AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E MÓBILIZAÇÃO

3

No Brasil, desde a Constituição Federal de 1988, a participação social está caracterizada como um elemento central nos processos de reforma democrática do Estado. A esse cenário acrescenta-se o Estatuto da Cidade, que, ao estabelecer diretrizes gerais para a política urbana no Brasil, dispõe a orientação ao legislador de incentivar e promover a participação da sociedade em sua produção. A eficácia da implementação dos planos e programas de política urbana, portanto, tem como base a participação popular para contribuir na produção desses artigos de cunho urbanístico, além do papel de fiscalizar e monitorar o cumprimento dos projetos implementados.

À vista disso, reveste-se de importância a participação da sociedade civil no processo de elaboração e revisão do Plano Diretor, de forma que sejam considerados as necessidades e os anseios da população, com o intuito de construir uma cidade democrática e coletiva. Essa participação popular ocorre através da presença e engajamento da sociedade nas Audiências Públicas, oficinas e demais atividades, sendo importante, nesse panorama, a articulação dos representantes de organizações comunitárias e de associações representativas dos diversos segmentos da sociedade para fomentar a participação popular.

Dessa forma, para garantir a ampla participação da população no processo de revisão do Plano Diretor de Campina Grande, serão implementadas ações de comunicação e mobilização, com o intuito de viabilizar as melhores condições que certifiquem que a população esteja ciente do processo, compreenda do que se trata, entenda sua importância e seja incentivada a se envolver no processo.

Objetivos Geral e Específicos

De forma a garantir o acesso à informação sobre as etapas e os resultados alcançados, e as condições para o exercício do direito à participação direta, ampla e crítica dos cidadãos no processo de revisão do Plano Diretor de Campina Grande, os objetivos específicos são:

- 1 | promover a efetiva divulgação do processo de revisão do Plano Diretor e dos canais de participação para a população;
- 2 | esclarecer a importância do Plano Diretor para a cidade;
- 3 | identificar os agentes envolvidos no processo, sejam eles individuais ou representantes de um coletivo, de forma a estimular sua participação no processo de revisão;
- 4 | disponibilização de materiais desenvolvidos durante o processo em linguagem acessível, de modo a permitir que a população compreenda o que lhe está sendo apresentado.

Durante o processo de revisão do Plano Diretor de Campina Grande será garantida a participação democrática da população, através das ações de comunicação e mobilização descritas nesta metodologia e seguindo as

disposições do Regimento do processo.

Ações de Comunicação e Mobilização

As ações de comunicação e mobilização referem-se à descrição das atividades de divulgação do processo de revisão do Plano Diretor de Campina Grande.

- 1 | **Campanhas publicitárias sobre o Plano Diretor:** realização de campanhas publicitárias de caráter informativo, utilizando-se de meios de comunicação, a exemplo de TVs, Rádios e Portais de Notícias, com o intuito de inteirar a população acerca do que é o Plano Diretor, além de indicar a importância da participação da sociedade no processo de revisão;
- 2 | **Elaboração de material de divulgação das etapas e de suas principais atividades:** elaboração e confecção de material de divulgação para os eventos públicos de cada etapa do processo, com informações sobre as atividades a serem realizadas, o local onde ocorrerá, e a data e o horário de sua realização;
- 3 | **Contato com agentes civis e lideranças comunitárias:** encaminhamento de convite para os agentes civis e líderes comunitários, utilizando-se de meios como ofício, e-mail, aplicativo de mensagem ou telefonemas. Esse contato poderá ser reforçado conforme o andamento do processo, a fim de reiterar a importância da participação desses agentes e lideranças;
- 4 | **Contato com agentes técnicos e organizações profissionais:** encaminhamento de convite para os agentes técnicos e as organizações profissionais, utilizando-se de meios como ofício, e-mail, aplicativo de mensagem e telefonemas. Esse contato poderá ser reforçado conforme o andamento do processo, a fim de reiterar a importância da participação desses agentes e organizações;
- 5 | **Cobertura das atividades:** registro das atividades através de fotografias e filmagens, e publicação desses registros nas redes sociais do Plano Diretor;
- 6 | **Divulgação na imprensa:** produção de releases e sugestões de pauta para envio aos veículos de comunicação, a exemplo de TVs, Rádios e Portais de Notícias, acerca das atividades, além do agendamento e acompanhamento de entrevistas dos atores envolvidos no processo;
- 7 | **Escuta da população:** escuta da população nas oficinas comunitárias, além do apanhamento de sugestões através de formulário on-line, acessado através do sítio eletrônico do Plano Diretor, bem como em formulário impresso, disponível nas dependências da Secretaria de Planejamento;

- 8 | **Divulgação para participação popular nas Audiências Públicas, Oficinas Comunitárias e Conferência Final:** divulgação para incentivar a participação popular nas Audiências Públicas, na Oficinas Comunitárias e na Conferência Final, através da convocação e da publicação do local onde será realizado cada evento, conforme cronograma, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis antes da realização do evento por meio de edital, bem como enviado por meio de ofício e e-mail, e divulgado no sítio eletrônico do Plano Diretor, e nos meios de comunicação, a exemplo de TVs, Rádios, Portais de Notícias e Redes Sociais, para assegurar o processo participativo, conforme o Regimento do processo.

Agentes Envolvidos no Processo

Consubstanciado nos objetivos das ações de comunicação e mobilização, bem como no entendimento da importância da participação popular na revisão do Plano Diretor de Campina Grande, foram identificados os agentes que deverão estar envolvidos no processo. A sua convocação ocorre através de ofício e e-mail enviado pelo secretariado do Plano Diretor ou por contato da equipe do social da Secretaria de Planejamento. Esse envolvimento tem por finalidade promover na população o sentimento de confiança e segurança, tornando mais provável que a proposta prospere, dando-lhes voz na tomada de decisões e promovendo um senso de comunidade. Os agentes envolvidos no processo participativo são:

- 1 | a população em geral;
- 2 | as organizações comunitárias (associações de moradores, grupos de Igrejas, grupos de idosos, grupos de esporte e outros);
- 3 | os movimentos populares (de moradia, de mulheres, de pessoas com deficiência, ambientalista, de direitos humanos e outros);
- 4 | as organizações de classe (sindicatos e associações de empresários e de trabalhadores e outros);
- 5 | as instituições de ensino (formais e informais, desde a educação básica ao ensino superior, além dos docentes, discentes e técnicos);
- 6 | as organizações profissionais (urbanistas, arquitetos, engenheiros, advogados, assistentes sociais, psicólogos, corretores, médicos e outros);
- 7 | os órgãos e instituições públicas (das três esferas administrativas, especialmente a municipal);
- 8 | agentes políticos (vereadores, deputados e outros); e,
- 9 | funcionários públicos (professores, profissionais de saúde, profissionais da assistência e outros).

Os registros das participações desses atores serão tomados através de fotografias e filmagens, além da assinatura de lista de presença, de forma que se possa atestar os seus comparecimentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

4

Revestindo-se da importância do Plano Diretor para a política de desenvolvimento municipal, reitera-se sua indispensabilidade para o ordenamento urbano, frente às prerrogativas dispostas na Constituição Federal (1988) e no Estatuto da Cidade (2001) para a gestão municipal. Para a elaboração ou revisão desse importante instrumento legal, faz-se necessário percorrer uma série de etapas e estabelecer uma estrutura organizacional para conduzir o processo.

Valendo-se do Guia para Elaboração e Revisão do Plano Diretor (2022), do Projeto Apoio à Agenda Nacional de Desenvolvimento Urbano Sustentável no Brasil (ANDUS), foram definidas cinco etapas para a revisão do Plano Diretor de Campina Grande, de forma a sistematizar e organizar as atividades que serão realizadas, e conceber a presente metodologia de trabalho para ser aplicada no processo de construção da peça legal. Ademais, para a condução do processo e realização das atividades propostas, foi estabelecida uma estrutura organizacional, formada por um conselho gestor e uma série de comissões de caráter técnico e representativo, as quais foram oficiadas por meio de portarias: o Comitê Gestor, a Comissão Técnica, a Comissão de Representação, a Comissão de Acompanhamento e o Conselho Deliberativo.

Evidencia-se, nesse panorâma, a importância da participação da população no processo de revisão do Plano Diretor de Campina Grande, de forma que sejam consideradas suas necessidades e seus anseios, a fim de construir uma cidade democrática e coletiva. Para tanto, foram previstas ações de comunicação e mobilização com a finalidade de garantir o acesso à informação sobre as etapas e os resultados alcançados e promover as condições necessárias para o exercício do direito à participação direta, ampla e crítica dos cidadãos no processo de revisão. As ações de comunicação e mobilização têm o intuito de promover na população o sentimento de confiança e segurança para incentivar sua participação no processo, tornando mais provável que a proposta prospere, dando-lhes voz e promovendo um senso de comunidade.

Cabe ressaltar, por fim, que a proposta desta metodologia é promover uma estrutura de trabalho transparente e acessível, com o intuito de alcançar um processo participativo em todo seu transcurso. Isto posto, reitera-se que o objetivo desta metodologia é transfigurar uma constante integração entre as vozes da população e dos agentes técnicos, com vistas a construir um Plano Diretor que seja factível com a realidade do município e que possa, ao final do processo, cumprir seu propósito.

Você fala,
Campina
escuta

ANEXOS